



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 3.280, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

**“Autoriza, excepcionalmente, celebrações e demais atividades religiosas nas Igrejas e Templos nos dias 25 e 26 de abril de 2020, e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando as manifestações de fiéis e líderes de Igrejas e Templos Religiosos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizadas celebrações e demais atividades religiosas nas Igrejas e Templos de todos os cultos do Município de Chapadão do Sul - MS, excepcionalmente, nos dias 25 e 26 de abril de 2020, desde que cumpridas as seguintes exigências:

- a) Ocupação de, no máximo, 40% (quarenta por cento) dos lugares conforme a capacidade normal de cada local;
- b) Higienização dos assentos entre as celebrações ou demais atividades;
- c) Não ocupação das duas primeiras fileiras de assentos;
- d) Afastamento de, no mínimo, um metro entre uma pessoa e outra;
- e) Não haja cumprimentos que exijam contato físico entre as pessoas;
- f) As celebrações e demais atividades deverão ser ministradas somente por pessoas residentes no Município de Chapadão do Sul – MS e que não tenham feito viagens nos últimos 15 (quinze) dias;
- g) Participação somente de membros ativos, evitando-se convidados;
- h) Não haja nenhum tipo de aglomeração de pessoas;
- i) Não participação de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, de crianças e adolescentes com menos de 12 (doze) anos de idade, de gestantes e demais pessoas pertencentes aos grupos de risco;
- j) Uso obrigatório de máscara;
- k) Duração máxima de 01 (uma) hora, com tolerância de 10 (dez) minutos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantidas as disposições do Decreto nº 3.259, de 30 de março de 2020.

Chapadão do Sul - MS, 24 de abril de 2020.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE88-C4D9-C67A-7604

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO CARLOS KRUG (CPF 250.233.811-53) em 24/04/2020 15:23:49 (GMT-04:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/CE88-C4D9-C67A-7604>